



EDITAL INTERNO Nº 01/2020

Dispõem sobre a seleção interna de Docentes para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu Profissional* em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, em fase de Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) pelo IFRJ *campus* São João de Meriti.

O Diretor Geral do *campus* São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de DOCENTE, para o Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu Profissional* em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, em fase de Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), em consonância com as seguintes legislações e normas, nacionais e institucionais: Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB); Resolução CNE/CES nº 7 de 11 de dezembro de 2017 (estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação *stricto sensu*); Resolução IFRJ nº 35 de 29 de setembro de 2017 (Regulamento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu*); Requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) – Área 45: Interdisciplinar.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objeto do presente Edital é a seleção de docentes para atuarem no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu Profissional* em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, em fase de Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN), no *campus* São João de Meriti do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (doravante, IFRJ).
- 1.2. O endereço <https://portal.ifrj.edu.br/sao-joao-de-meriti> (doravante, site institucional) é o canal de comunicação padrão para a divulgação de informações referentes a este Edital;
- 1.3. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo do *campus* São João de Meriti.
- 1.5. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.6. A docência no curso implicará na contabilização da carga horária das atividades desempenhadas pelo/a professor/a em seu Plano Individual de Trabalho, na sua unidade de lotação/exercício.
- 1.7. As atividades docentes desenvolvidas no âmbito do curso, pelo candidato, não poderão se sobrepor às demais atividades docentes presenciais desenvolvidas pelo candidato em seu *campus* de origem.
- 1.8. Pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação do edital, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser enviados para o e-mail coppog.csjm@ifrj.edu.br no prazo previsto em Cronograma (Anexo II). Após julgados pela Comissão Examinadora (Anexo VI), os documentos e resultados relacionados a essa análise serão divulgados no site institucional.
- 1.9. Dúvidas e informações poderão ser enviadas para o e-mail: coppog.csjm@ifrj.edu.br.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de **4 (quatro) vagas** para docente, sendo **2 (duas) vagas** para a linha de pesquisa "*Tecnologia da Informação e Comunicação e Sociedade*" e **2 (duas) vagas** para a linha de pesquisa "*Educação, Tecnologias Educacionais e Sociedade*", dispostas no Anexo I, para atender às necessidades de orientação e docência das disciplinas a serem ofertadas no curso de Pós-graduação *Stricto Sensu Profissional* em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, com início previsto para o ano 2022.
- 2.2. Os/as candidatos/as aprovados/as, porém, não classificados/as, comporão cadastro de reserva, e poderão ser convocados/as conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.3. Os/as candidatos/as poderão se inscrever para mais mais de 1 (uma) vaga simultaneamente.

3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS – CRONOGRAMA

- 3.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.2. O período de realização das inscrições ocorrerá nas datas definidas no Anexo II.



- 3.3. As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico o qual estará disponível no site institucional
- 3.4. Por meio do formulário de inscrição, deverão ser encaminhadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos.
- Carteira de Identidade oficial;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Currículo Lattes, extraído da Plataforma Lattes do CNPq, com grifos nos itens indicados nos Critérios de Pontuação (Anexo III);
 - Documento que comprove vinculação do candidato junto ao IFRJ;
 - Declaração de disponibilidade e declaração da chefia imediata, devidamente preenchida e assinada (Anexos IV e V).
- 3.5. O formulário de inscrição e a documentação exigida no item 3.4 deverão ser enviados nas datas dispostas no Anexo II. Não serão aceitas inscrições extemporâneas.
- 3.6. A inscrição cuja documentação estiver em desacordo com o item 3.4 acarretará na eliminação do candidato.
- 3.7. Todas as informações relativas ao processo seletivo deste edital serão publicadas no site institucional, nas datas descritas no cronograma do Anexo II, após às 18:00 horas.
- 3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail coppog.csjm@ifrj.edu.br. Os recursos serão avaliados pela banca examinadora designada (Anexo VI) e os resultados e documentos relacionados a essa avaliação serão divulgados no site institucional.

4. DOS REQUISITOS DA APROVAÇÃO

- 4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos/as que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Ser servidor/a Docente com Dedicção Exclusiva (DE) do IFRJ lotado em qualquer *campus* ou na Reitoria, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como na redução de carga horária para fins de capacitação. Também poderão participar docentes aposentados/as do IFRJ, que atendam aos critérios da área de atuação das disciplinas.
 - Ter formação mínima exigida, conforme apresentada no Anexo I
 - Ter experiência na docência e na orientação de trabalhos acadêmicos;
 - Disponibilidade de pelo menos 15 horas semanais para atuar no curso;
 - Não possuir redução de carga horária para fins de capacitação;
 - Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

5. DA ATUAÇÃO

- 5.1. A atuação do docente envolverá as seguintes atividades:
- acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
 - participar de ações de ensino, pesquisa e extensão que integrem outros níveis de Ensino do *campus* São João de Meriti;
 - acompanhar as atividades acadêmicas do curso;
 - orientar trabalhos de conclusão de curso (produtos e dissertações) dos discentes;
 - participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas pelo *campus* São João de Meriti;
 - desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no Plano de Curso;
 - apresentar ao/a coordenador/a do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos/as estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
 - acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
 - estabelecer contato permanente com os/as estudantes e mediar as atividades discentes;
 - colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos/as estudantes;
 - produzir material bibliográfico, técnico e artístico em conformidade com os requisitos para Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN) – Área 45: Interdisciplinar.
- 5.2. O/a professor/a que não desenvolver suas atividades em conformidade ao previsto no item 5.1 poderá ser sumariamente desligado do curso.



6. DA APROVAÇÃO, SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 6.1 O processo seletivo será realizado por etapa única – Avaliação da Produção Científica e Técnica – de natureza eliminatória e classificatória, com pontuação mínima de 500 pontos.
- 6.2 Os itens pontuáveis e as respectivas pontuações estão listadas no Anexo III;
- 6.3 A listagem dos/as candidatos/as aprovados para cada linha de pesquisa será ordenada de forma decrescente pela pontuação.
- 6.4 Serão selecionados/as os/as 4 (quatro) candidatos/as, sendo 2 (dois/duas) para a linha de pesquisa "*Tecnologia da Informação e Comunicação e Sociedade*" e 2 (dois/duas) para a linha de pesquisa "*Educação, Tecnologias Educacionais e Sociedade*".
- 6.5 Os/As candidatos/as selecionados/as serão convocados/as nas datas informadas no Anexo II.
- 6.6 Os/As candidatos/as aprovados/as, porém, não selecionados/as, poderão ser convocados/as conforme a demanda do curso, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período do curso, com antecedência de trinta dias úteis.
- 6.7. A recusa ou ausência de manifestação por parte do/a candidato/a no prazo de 72 horas após a convocação implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o/a candidato/a anterior realocado/a para o final da lista.
- 6.8. O/A candidato/a poderá, a qualquer tempo, abrir mão da função ou de sua classificação no processo seletivo regido por este Edital, bastando para isso que o/a candidato/a preencha um Termo de Desistência e o envie à Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, por meio do e-mail coppog.csjm@ifrj.edu.br.
- 6.9. O não pronunciamento do/a interessado/a dentro do prazo de 72h será interpretado como desistência da vaga, permitindo ao curso, excluí-lo/a do Processo Seletivo.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o/a candidato/a que comprovar, respectivamente:
- idade, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia de inscrição, conforme disposto no artigo 27 da Lei Nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
 - Maior titulação;
 - Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá conforme as datas previstas no Anexo II no site institucional.
- 8.2. Observadas as necessidades do Curso, o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a, poderá ser convocado/a através de aviso por e-mail.
- 8.3. O IFRJ não se responsabilizará por informar os resultados diretamente aos/as candidatos/as.
- 8.4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, no site institucional, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 8.5. Para que a chamada seja efetivada, os/as candidatos/as convocados/as deverão:
- Participar de Reunião Técnica, que será realizada em dias, horários e local a serem definidos pela presidência do Grupo de Trabalho de elaboração da proposta de curso.
 - Apresentar as cópias de todos os documentos comprobatórios das informações prestadas no Formulário de Inscrição do presente Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

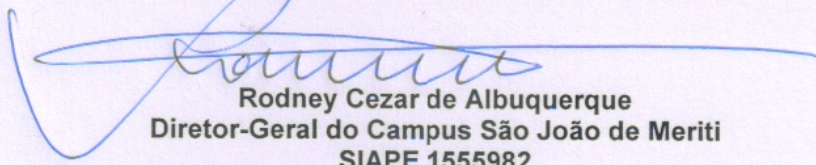
- 9.1. O processo seletivo será válido por 1 (um) ano a contar da data da divulgação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.
- 9.2. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele/ela não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 9.4. O IFRJ divulgará no site institucional, sempre que for necessário, editais de retificação ou editais complementares ao presente Edital.
- 9.5. A falsidade de informações e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Processo de Seleção, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS SÃO JOÃO DE MERITI**

- 9.6. Casos omissos serão analisados pela Banca Examinadora (Anexo VI), em consonância com a Coordenação de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, encaminhados, para definição, à Direção Geral do IFRJ *campus* São João de Meriti.
- 9.7. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente processo de seleção.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2020.


Rodney Cezar de Albuquerque
Diretor-Geral do Campus São João de Meriti
SIAPE 1555982



ANEXO I

VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Formação Exigida	Quantidade de Vagas
<i>Tecnologia da Informação e Comunicação e Sociedade</i>	Doutorado	2 (duas)
<i>Educação, Tecnologias Educacionais e Sociedade</i>		2 (duas)



ANEXO II
CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17 de dezembro de 2021
Prazo para pedido de esclarecimento e/ou impugnação do edital	de 17 a 24 de dezembro de 2021
Divulgação se houver pedido de esclarecimento e/ou impugnação	30 de dezembro de 2021
Inscrições	de 04 a 18 de janeiro de 2021
Homologação preliminar das inscrições	20 de janeiro de 2021
Prazo de recurso da homologação das inscrições	de 21 a 22 de janeiro de 2021
Homologação final das inscrições	25 de janeiro de 2021
Divulgação da pontuação preliminar	01 fevereiro de 2021
Recursos após pontuação preliminar	de 02 a 03 de fevereiro de 2021
Divulgação da pontuação pós recursos	08 de fevereiro de 2021
Resultado Preliminar	10 de fevereiro de 2021
Prazo de recurso do resultado preliminar	de 11 a 12 de fevereiro de 2021
Homologação do resultado final e resposta dos recursos	17 de fevereiro de 2021
Convocação	22 de fevereiro de 2021



ANEXO III
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Tabela de Pontuação	
Artigo em Periódico (2016-2020)	Pontuação
Qualis A1	100
Qualis A2	90
Qualis B1	80
Qualis B2	70
Qualis B3	50
Qualis B4	30
Qualis B5	10
Livro (2016-2020)	Pontuação
Edição Internacional com ISBN	100
Edição Nacional com ISBN	80
Edição Independente c/ ISBN	40
Capítulo de Livro (2016-2020)	Pontuação
Edição Internacional com ISBN	30
Edição Nacional com ISBN	20
Edição Independente c/ ISBN	5
Produto Técnico (2016-2020)	Pontuação
Assessoria, consultoria	20
Extensão tecnológica	20
Programa de computador	30
Produtos	30
Processos ou técnicas	30
Trabalhos técnicos	20
Curso de curta duração	20
Desenv. de material didático	30
Outros	10



Orientações Concluídas (2016-2020)	Pontuação
Doutorado	100
Mestrado	70
TCC de Pós <i>Lato Sensu</i>	50
TCC de Graduação	30
Inic. Científica ou Tecnológica	20
TCC de nível Técnico	20
Iniciação Científica Jr.	20

Observação: O QUALIS dos Artigos será avaliado a partir da classificação do periódico em sua Área Mãe.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades como Docente no Curso de Pós-graduação *Stricto Sensu* Profissional em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade e que me comprometerei no cumprimento das atribuições a mim designadas e respectiva carga horária de 15h semanais, e que não haverá prejuízo para carga-horária docente regular, desenvolvidas no *campus* _____.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do servidor/a candidato/a



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente, em função da programação de trabalho, descrita no Edital Interno do *campus* São João de Meriti nº 01/2020, que o (a) servidor (a) _____, matrícula SIAPE nº _____, preenche os requisitos de carga horária para desempenhar as suas atividades no âmbito do Curso de Pós-graduação *Strictu Sensu* em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade sem prejuízo das atividades de sua responsabilidade, constantes na sua jornada de trabalho neste *campus*.

_____, _____ de _____ de

_____. (local e data)

Chefia imediata

Assinatura e

carimbo



ANEXO VI

INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Professor	Titulação
Marcel Alvaro de Amorim	Doutor em Linguística Aplicada
Patrícia Grasel da Silva	Doutora em Informática na Educação
João Emílio de Assis Reis	Doutor em Direitos Difusos e Coletivos
Bruno Carlos da Cunha Costa	Doutor em Informática
Sylvio Augusto de Mattos Cruz	Doutor em Ciências Políticas/Políticas Públicas
Werusca Marques Virote de Souza Pinto (SUPLENTE)	Doutora em Psicologia Social